



Valide aqui  
este documento

CRCO registrosocial



Registro  
de Imóveis do Brasil  
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 23.728, CNM n.º 147389.2.0023728-21, de 23/04/2015**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

**IMÓVEL: CASANº 05 - TIPO A - GEMINADA - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO I"**, composta de: 01 (UMA) SALA/ESTAR, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS (SENDO 01 SUÍTE), 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) VARANDA COBERTA, 01 VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 05 E ÁREAPRIVATIVA DESCOBERTA; COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 64,34m², ÁREA DESCOBERTA DE 93,18m², área privativa real de 157,52m², área de uso comum de divisão não proporcional de 0,00m², área de uso comum de divisão proporcional de 90,715m², área total real de 248,2355m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,045455; confrontando pela frente para a via de acesso, pelo fundo com parte do lote 06, pelo lado direito com a Casa 04 e pelo lado esquerdo com a Casa 06; situada no Lote 05, da Quadra 01, Rua 15, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade, lote com a área total de 5.514,75m². **PROPRIETÁRIA: SANTOS & MATOS CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.100.476/0001-01, com sede na Quadra 39, Lote 04, Parque Nápolis A, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: R-4**, da Matrícula nº 16.661, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de abril de 2015. **Protocolo nº 25.872**. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

**AV-1-23.728 - CONSTRUÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 023/2015**, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 13/02/2015, a **CND do INSS nº 000692015-88888123**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 13/03/2015, e a Declaração da proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, emitida em 26/02/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-5 da matrícula nº 16.661**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de abril de 2015. **Protocolo nº 25.871**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$78,08. O Oficial Registrador.

**AV-2-23.728 - INSTITUIÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-6 da matrícula nº 16.661**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de abril de 2015. **Protocolo nº 25.872**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$1,71. O Oficial Registrador.



Valide aqui  
este documento

**CRCO** registrosocial



**Registro**  
de Imóveis do Brasil  
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963  
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

**AV-3-23.728- CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 717, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de abril de 2015. **Protocolo nº 25.873.** Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

**R-4-23.728 - Protocolo nº 35.790, datado de 29/06/2016. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do devedor Fiduciante, nº 855553692029, firmado nesta cidade, em 16/06/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **WILTON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, maior, eletricista, portador da **CNH nº 00166198001 DETRAN-DF**, onde consta a **CI nº 96119 SSP-DF** e **CPF nº 381.187.851-49**, residente e domiciliado na Rua 49, Q 17, L 20, Casa 02, Jardim do Ipê, Parque Estrela, Luziânia-GO; pelo preço de R\$128.000,00, sendo R\$11.464,00 pagos com recursos próprios, R\$ 2.588,00 pagos com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$11.548,00 pagos com Desconto Concedido pelo FGTS. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1408483, pago em 28/06/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 12/07/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 11/07/2016 e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 27 de julho de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,82. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$479,89. Fundos: R\$340,11. ISSQN: R\$17,45. O Oficial Registrador.

**R-5-23.728 - Protocolo nº 35.790, datado de 29/06/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$102.400,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencido o 1º encargo no dia 16/07/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1163%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$596,93. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$128.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 27 de julho de 2016. Emolumentos: R\$384,36. O Oficial Registrador.

**Av-6-23.728. Protocolo nº 117.869, datado de 01/06/2026. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo



Valide aqui  
este documento

CRCO registrosocial



Registro  
de Imóveis do Brasil  
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, de sua inscrição, bem como o código de endereçamento postal, a saber: **CCI nº 981481, inscrição nº 1.68.00001.00005.5 e CEP nº 72.885-125.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de junho de 2026. Prenotação: R\$ 11,14. Busca: R\$ 18,56. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552606243684025640013. O Oficial Registrador.

**Av-7-23.728. Protocolo nº 117.869, datado de 01/06/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 28/05/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **WILTON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 30/03/2026, 31/03/2026 e 01/04/2026, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de junho de 2026. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552606243684025640014. O Oficial Registrador.

**Av-8-23.728. Protocolo nº 117.869, datado de 01/06/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-5** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de junho de 2026. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552606243684025640015. O Oficial Registrador.

**Av-9-23.728. Protocolo nº 117.869, datado de 01/06/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2039900, pago em 16/04/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 136.356,13 (cento e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. Foi-me apresentada a Certidão de Autorização para transferência - CAT nº 007288789-33, emitida em 18/06/2026 (RIP 0077 0100036-55). A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de junho de 2026. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 583,76. Fundos: R\$ 141,58. ISSQN: R\$ 29,19. Selo Eletrônico de



Valide aqui  
este documento

CRCO | registrosocial



Registro  
de Imóveis do Brasil  
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Fiscalização: 00552606223154325760013. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 24 de junho de 2026.

Daniella Lorrane Alves Pires  
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 92,79  
Tx.Jud.: R\$ 19,99  
Fundos.: R\$ 22,51  
ISSQN...: R\$ 4,64



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
**00552606235427034420056**  
Consulte esse selo em:  
<https://see.tjgo.jus.br/buscas/>

#### OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.